



Câmara Municipal de Sesimbra

Editais n.º 68/2024 – DAJ/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião passando-se a tratar dos assuntos para que a Câmara Municipal fora convocada.

I. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Contratação de empréstimo a curto prazo até ao montante de 4 milhões de euros – minuta do contrato – aprovação

(Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a aceitação das cláusulas constantes na minuta do contrato anexa à presente proposta, visto as condições contratuais estarem de acordo com a respetiva proposta apresentada pela Instituição Bancária Millennium BCP, SA.**

Deliberação n.º 227: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Contratação de empréstimo a médio e longo prazo até ao montante de 3.495.509,00€ – Reabilitação da Rede Viária da Freguesia do Castelo – condições contratuais – envio à Assembleia Municipal

(Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a contratação do empréstimo em causa, de acordo com as condições apresentadas pela Caixa Crédito Agrícola Mútuo Costa Azul:**

1. **Finalidade:** Reabilitação da Rede Viária da Freguesia do Castelo;
2. **Montante:** até 3.495.509,00 euros;
3. **Prazo:** 18 anos;
4. **Utilização:** Várias, até ao prazo de dois anos;
5. **Taxa de Juro:** Euribor a 6 meses TM acrescida de um spread de 0,35%, sendo que a taxa nominal nunca poderá ser inferior ao SPREAD;
6. **Pagamento de juros:** Semestral;
7. **Mitigantes:** Sem mitigantes;
8. **Comissões:** Isento;
9. **Reembolso de Capital:** Semestral, após período de carência;
10. **Validade da proposta:** 180 dias, a contar da data da proposta enviada em 14/03/2024;

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal após aprovação das condições contratuais remeta o processo para a Assembleia Municipal para efeitos de autorização da contratação do aludido financiamento, nos termos, da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”**

Deliberação n.º 228: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Transferência de Competências e de Recursos do Município de Sesimbra para a freguesia da Quinta do Conde – revogação da deliberação de 10.janeiro.2024 e aprovação de nova minuta da adenda – envio à Assembleia Municipal (Presidente)

Considerando que:

(...)

a) A Assembleia Municipal de Sesimbra aprovou, na 1.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária de 2021, que teve lugar no dia 28 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal de Sesimbra, os Autos de Transferências de Competências do Município de Sesimbra para a Freguesia de Santiago, Freguesia do Castelo e Freguesia da Quinta do Conde;

b) A Freguesia da Quinta do Conde encontra-se em condições de receber, a partir de 2024 novas competências para além das transferidas, que vigoram desde 1 de janeiro de 2022;

c) Se chegou a entendimento com a freguesia para a presente proposta de transferência, no âmbito de reuniões de negociação para o efeito, que vão além das áreas a transferir propostas na deliberação anteriormente tomada a 10 de janeiro de 2024;

d) Neste âmbito, a Câmara Municipal, em acordo com a Junta de Freguesia, pretende apenas manter no âmbito de intervenção do município as competências que se revestem de maior eficiência e eficácia quando executadas pelo município, enquanto áreas estruturantes, acordam transferir as competências definidas nas alíneas g), h, i), j), k) e l) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, respetivamente:

– **Utilização e ocupação da via pública;**

– **Licenciar a afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com os bens e serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;**

– **Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;**

– **Autorizar a colocação de recintos improvisados;**

– **Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;**

– **Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;**

e) Acrescer à área referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 57/2019 de 30 de abril, em conjugação com a alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei 50/1018, e determinada no ponto 2 do Auto de Transferência a competência de **Limpeza e Varredura de Vias e Passeios** em toda a área geográfica da freguesia da Quinta do Conde nos seguintes pressupostos:

- Transferência anual de 211.410,18€;

Encargos Financeiros		
Encargos Recursos Humanos	Pessoal afeto ao serviço de varredura manual (8 trabalhadores)	168 810,18€
	Varredura mecânica (2 trabalhadores)	
Encargos com equipamentos	Custo global varredura	37 500,00€
	Equipamento de apoio (2 sopradores)	1 050,00€
	Manutenção sopradores	300,00€
Outros	Sacos, detergentes e outros	1 500,00€
	Vestuário e EPI's	2 250,00€
Total		211 410,18€

- Transferência dos recursos:

Carrinhos de varredura manual 7; pá 7; vassoura 7; Bicicleta Elétrica 1 e Varredura mecânica - viatura 1

► **É proposto que**, ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, e do artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a Câmara Municipal delibere:**

1. Revogação da deliberação de 10 de janeiro de 2014;

2. Aprovação da Primeira Adenda ao Auto de Transferência de Competências a celebrar com a Freguesia da Quinta do Conde, conforme minuta em anexo e parte integrante da presente proposta, **bem como a transferência de recursos previstos;**

3. Início de vigência das competências 30 dias após assinatura da Primeira Adenda ao Auto de Transferência, e depois de aprovada pelos órgãos autárquicos, para o ponto g) da deliberação;

4. Início de vigência das competências a 01 de janeiro de 2025 para previsto no ponto h) da deliberação, sem prejuízo do início do procedimento relativo à transferência de Recursos Humanos, por mobilidade (10 trabalhadores), se iniciar 30 dias após assinatura da Primeira Adenda ao Auto de Transferência, e depois de aprovada pelos órgãos autárquicos;

Deliberação n.º 229: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

4. Alteração da Propriedade Horizontal do Bloco da Mata – aprovação
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **alterar o título constitutivo da propriedade horizontal por documento particular autenticado;**
- **aprovar a alteração à propriedade horizontal constituída em 1989, nos termos do documento e plantas anexas à presente proposta.**

Deliberação n.º 230: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Concessionária da exploração e gestão, em regime de concessão de serviço público, de lugares e parques de estacionamento pago na via pública na vila de Sesimbra – adequação do número de trabalhadores, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/14, de 9 de outubro, equiparado a Agentes da Autoridade Administrativa – emissão de parecer

(Presidente - Pelouro de Administração Geral)

► **É proposto que, no exercício da competência conferida pela alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro, por considerar adequado o número de cinco (5) trabalhadores da concessionária a equiparar a agentes de autoridade administrativa.**

Deliberação n.º 231: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Título de Utilização de Domínio Hídrico para instalação e manutenção de Equipamento com funções de Apoio de Praia (EAP) na praia Prainha em Sesimbra, Unidade Balnear 4 (UB4) – prorrogação do prazo – aprovação

(Presidente)

O título consubstancia-se num contrato de concessão outorgado pela APSS, SA e a Sociedade “Macorrilho - Projetos Hoteleiros, Ld.ª” para a instalação e manutenção de um “edifício para restaurante e bar com espaço de dança” em domínio público hídrico;

O contrato iniciou os seus efeitos em 1/05/2009 e tem um prazo de vigência de 15 anos;

O título caduca em 30 de abril de 2024;

A sociedade manifestou o interesse na continuação da utilização;

É reconhecido o interesse em manter em funcionamento o equipamento existente e as funções de apoio de praia que assegura;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere prorrogar pelo período de 5 anos, a concessão objeto do contrato celebrado entre a APSS, SA e a Sociedade Macorrilho, Ld.ª, em 2009.**

Deliberação n.º 232: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

7. Contrato de Urbanização no âmbito do licenciamento de empreendimento turístico a que respeita o processo n.º 271/2022 – reunião 8.11.2023 – alteração à minuta do contrato de urbanização
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações à minuta de contrato de urbanização e respetivos anexos à presente proposta, a celebrar com a titular do processo de licenciamento n.º 271/2022 e promotora dos empreendimentos turísticos “Pinhal do Atlântico” e “Pinhal da Prata”.**

Deliberação n.º 233: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Condecorações Municipais – instituições e individualidades – medalha de mérito municipal – atribuição
(Presidente - Pelouro de Informação e Comunicação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir a Medalha de Mérito Municipal às seguintes instituições e individualidades:**

Instituições

- Associação de Cultura e Recreio União Trabalhadora Zambujalense (ACRUTZ) – Mérito Associativo – **Grau Prata**
- Associação para o Desenvolvimento da Quinta do Conde (ADQC) – Mérito Associativo – **Grau Prata**
- Gelataria Marina – Mérito Empresarial – **Grau Prata**
- Liga dos Amigos da Lagoa de Albufeira (LIALA) – Mérito Associativo – **Grau Prata**

Individualidade

- João Paulo Olival de Oliveira – Mérito Humanitário – **Grau Bronze**
- Paulo José Macedo Teodoro – Mérito Cultural – **Grau Bronze**
- Pedro Zegre Penim – Mérito Cultural – **Grau Prata**

Deliberação n.º 234: **Aprovado, por unanimidade, atribuir as medalhas de mérito municipal às instituições propostas e aprovado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir as medalhas de mérito municipal às individualidades propostas.**

II. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 22 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Francisco de Jesus.